



AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Licenciamento Ambiental

O que é?

Licença Ambiental é o ato administrativo pelo qual o órgão ambiental competente, estabelece as condições, restrições e medidas de controle ambiental que deverão ser obedecidas pelo empreendedor, pessoa física ou jurídica, para localizar, instalar, ampliar e operar empreendimento ou atividades utilizadoras dos recursos ambientais consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras ou aquelas que, sob qualquer forma, possam causar degradação ambiental de acordo com a Lei Federal Complementar nº 140/2011, Resolução CONAMA nº 237/99, e a Resolução CONSEMA nº 002/2016.

Onde solicitar:

Presencial: na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente (SEMAM), na Rua José Graciliano Junior, s/n, Centro, Irupi/ES.

Online: <https://irupi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=16>

Quem pode solicitar este serviço?

O serviço pode ser solicitado por empreendedores e pela sociedade em geral.

Etapas para a realização do Serviço:

- Abertura do processo via 1Doc de posse dos documentos básicos e específicos, Formulários de Requerimento e de Enquadramento.
- Análise do Processo e Vistoria Técnica
- Parecer Técnico Deferindo ou Indeferindo o processo.

Quanto tempo leva?

Conforme estabelecido no art. 23 do Decreto Estadual nº 1.777/2007 (ESPÍRITO SANTO, 2007a), os prazos máximos para análise dos processos, contados da data de protocolo, são de 12 meses para análise de processos com EIA/Rima e 6 meses para as demais avaliações ambientais. A contagem dos prazos é suspensa durante a elaboração de estudos ambientais complementares e esclarecimentos solicitados pelo lema, sendo concedido prazo de 4 meses para apresentação dos dados solicitados, contados do recebimento da notificação.

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento:

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes: Urbanidade, Respeito, Acessibilidade, Cortesia; Presunção de boa-fé do usuário; Igualdade; Eficiência; Segurança; e Ética.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário:

Têm direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela Lei nº 10.048/2000.

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento:

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela Lei nº 13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Outras informações:

No caso de dúvidas relativas às particularidades sobre este serviço, entrar em contato:

Local de atendimento: Rua José Graciliano Junior, s/n, Centro, Irupi/ES

Horário de atendimento: 07:00 às 16:00

Telefone: (28) 3548-1505

E-mail: agricultura@irupi.es.gov.br

Responsável: Guilherme Isac Gomes Barbosa

FALE CONOSCO:

Ouvidoria - <https://irupi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=6>

E-Sic - <https://irupi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/detalhes&itd=7>